



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Recidoi, 23.12.2014

Lei nº 620/2014

EMENTA: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE A AULA DA CIDADANIA.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica Instituída na Câmara de Vereadores, a aula da Cidadania para os alunos da rede pública e privada do ensino fundamental do município de Camaragibe.

Art. 2º. As atividades serão realizadas nas escolas

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, em 22 de dezembro de 2014.


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 22 / 12 / 2014
Ass: 